

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.517, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Abre Remanejamento.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

II – as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

III – as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.116, de 26 de julho de 2011; e

IV – a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais):

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.392.0063.8006 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO		
339039 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	20120087	100.000,00
TOTAL DOS RÉDITOS		100.000,00

Art. 2º Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.392.0063.8006 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO		
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	20120085	80.000,00
339031 – PREMIAÇÕES CULT. CIENT. E OUTRAS	20120086	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.522, DE 8 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito suplementar.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.151, de 19 de dezembro de 2011, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais):

CREDITO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.27.812.0065.8022 MANUTENÇÃO PARQUE DA CACHOEIRA		
339039 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	20120092	107.000,00
TOTAL		107.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0061.8003 HOMENAGENS E RECEPÇÕES		
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	20120072	1.000,00
339031 – PREMIAÇÕES CULT. CIENT. E OUTRAS	20120073	3.000,00
339039 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	20120074	3.000,00
02.01.04.122.0061.7001 CONST. E AMPLIAÇÃO DE SEDES ADM		
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20120054	58.000,00
02.01.13.122.0063.7006 CONST. DE UNIDADES CULTURAIS		
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20120075	11.000,00
02.01.13.391.0061.7008 REVITAL E RESTAURAÇÃO DO PAT.		
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20120081	10.000,00
02.01.13.392.0063.8007 CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
339036 – OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA	20120088	11.000,00
02.01.27.813.0066.8014- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DESPORTIVA		
339036 – OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA	20120093	5.000,00
02.01.27.813.0065.7009 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE CACHOEIRA		
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20120094	5.000,00
TOTAL		107.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.524, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Exclui nomes constantes no Decreto n.º 5.519, de 5 de março de 2012.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º DEALC/010/2012 solicitando exclusão de candidatas constante no Decreto nº 5.519, de 5 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído da convocação constante no Decreto n.º 5.519, de 5 de março de 2012, as candidatas abaixo relacionados:

CARGO	NOME
PROF. EDU. INFANTIL E ANOS INICIAIS E. F. - PEBI	Elaine Lilian das Graças – 114º lugar
PROFESSOR PEB II - Português	Tatiane Teixeira Rodrigues de Oliveira – 4º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/131, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Coloca servidor à disposição do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor Ronaldo Machado Pinto, conforme Ofício nº 01/2012 e Termo de Convênio de Mútua Cooperação entre o Estado de Minas Gerais/Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais e o município de Congonhas, nº 62.1.3.0726/2011, firmado em 15 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Minas Gerais, o servidor efetivo Ronaldo Machado Pinto, matrícula 44521, a partir de 27 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, com ônus para o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/135, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Comissão Organizadora da Semana Santa/2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição de comissão organizadora da Semana Santa/2012:

- I – Carlos Eustáquio Mendes;
- II – Carmem Célia Gomes;
- III – Dener Alexandro Pereira;
- IV – Enio Ary Barbosa;
- V – Fernanda Santana Rodrigues;
- VI – Geraldo Pereira;
- VII – Hernando Rocha Vitor;
- VIII – José Félix Junqueira;
- IX – Jussara Ananias de Souza;
- X – Luciomar Sebastião de Jesus;
- XI – Luíza Maria Amâncio;
- XII – Márcio Elias Gomes Martins;
- XIII – Maurício Geraldo Vieira;
- IXV – Mauro Afonso Moreira;
- XV – Miriam Lúcia Palhares Silva;
- XVI – Poliana Cristina Maestro Gualberto;
- XVII – Raquel Socorro Teodoro;
- XVIII – Sílvia Maria Portela Santana;
- IXX – Wilson Ribeiro.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Míriam Lúcia Palhares Silva e tendo como secretária Fernanda Santana

Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/136, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Acrescenta membro para integrar a Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria nº PMC/243, de 20 de abril de 2011 e demais alterações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Frederico Osanan Reis para integrar a Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/243, de 20 de abril de 2011 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/138, DE 9 DE MARÇO DE 2012.

Substitui membro na Portaria nº PMC/126, de 1º de março de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andréa Venturato Vieira em substituição ao membro Marta de Paula Assis Vitarelli na Comissão de Especial nomeada pela Portaria nº PMC/126, de 1º de março de 2012, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2012002835.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/139, DE 9 DE MARÇO 2012.

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação à prorrogação da licença sem vencimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de março de 2012, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº PMC/264, de 29 de março de 2012, à servidora Maria Lúcia de Freitas, matrícula 043131, Professor P I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/142, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/063, de 2 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011015464,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 2 de março de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011015464, instaurado pela Portaria nº PMC/063, de 2 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/143, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/079, de 7 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012001780,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 7 de março de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012001780, instaurado pela Portaria nº PMC/079, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/145, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/088, de 13 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012002002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de março de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012002002, instaurado pela Portaria nº PMC/088, de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/146, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato

administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/003/2012, de 10 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo exercido pela ex-servidora, Marly das Graças Elias Sobral, em razão de aposentadoria por invalidez pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/147, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/004/2012, de 16 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Divina Darc Teixeira de Araújo, em decorrência de aposentadoria voluntária por idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/148, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Bernadete Pereira Monteiro Costa Oliveira conforme requerimento online – ERO-1472-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Bernadete Pereira Monteiro Costa Oliveira, matrícula 980279, 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a ser gozada a partir de 4 de junho de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/149, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Retifica data constante na Portaria n.º PMC/122, de 1º de março de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º PMC/122, de 1º de março de 2012, **ONDE SE LÊ:** “Art. 1º Revogar, a partir de 1º de março de 2011, a Portaria n.º PMC/008, de 4 de janeiro de 2012,...” **LEIA-SE:** “Art. 1º Revogar, a partir de 1º de março de 2012, a Portaria n.º PMC/008, de 4 de janeiro de 2012...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
N.º. PMC/020/2012.

OBJETO: Aquisição de duas Ambulâncias de suporte básico tipo B, para atender a Secretária Municipal de Saúde. Conforme Termo compromisso n.º 258/2009 - Processo Administrativo PMC/094/09. Tipo: Menor Preço por item. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 02 de abril de 2012 de 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura: Dia 02/04/2012 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel.(31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: WWW.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREGÃO PMC/014/2012

Aquisição de materiais (novo telecurso e DVD nono

telecurso) para suprir a demanda de alunos da Rede Municipal de Ensino. Nenhuma empresa se apresentou para o certame. Sendo assim, foi o Pregão declarado DESERTO. Congonhas, 15/03/2012. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. PMC/018/2012

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias Desenvolvimento Sustentável e Educação. Tipo: Menor Preço Unitário. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 29/03/2012 de 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura: Dia 29/03/2012 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON